



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 198/94

Autoriza o Município a repassar  
ao CONSEPRO Suplementação de  
verba e dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO  
SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, inciso  
IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou,  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao  
CONSEPRO (Conselho Comunitário pró-Segurança Pública) a suplementa-  
ção de verba de que trata o Decreto nº 019/94, de 18/03/94, no va-  
lor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais), para aten-  
dimento de despesas de manutenção da Polícia Civil.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
29 DE MARÇO DE 1994.

Bel. Arnildo A. Schutz  
Prefeito Municipal